



PORTARIA Nº 10.178, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Readapta servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Agente de Atendimento e Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptado o servidor, **LUIZ GUILHERME MOREIRA ALVES**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, de matrícula nº 1751-1, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Agente de Atendimento e Administração**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Parágrafo único. A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

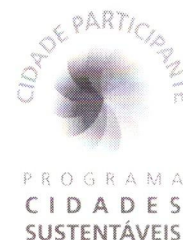
Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

Art. 3º. O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 01 de abril de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos